

AO MUNICIPIO DE BERNARDO SAYÃO - TO
EDITAL PREGÃO N.º 009/2019
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI
AVENIDA PARAGUAI N.º 1.312, SETOR CAMPINAS, COLINAS/TO
CNPJ: 02.928.169/0001-31



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO N.º 03 DA SOCIEDADE LIMITADA E A
ALBUQUERQUE & CIA LTDA
CNPJ 02928169/0001-31**

EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Goiânia - GO, nascido em 16/05/1957, portador do RG 625.876 SSP-GO, expedida em 16/01/1981, e do CPF 211.488.991-20, filho de Manoel Cavalcante de Albuquerque e Eva de Assis Albuquerque, residente e domiciliado na Av. Anhanguera nº 1125 Centro em Colinas do Tocantins - TO CEP 77760-000;

GLEICE MARA VIVIANI ALBUQUERQUE, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresária, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 19/07/1967, portadora do RG 403.933 2ª via SJSP-TO, expedida em 15/07/1999, e do CPF 651.639.667-15, residente e domiciliada na Av. Anhanguera nº 1125 Centro em Colinas do Tocantins - TO CEP 77760-000;

Únicos sócios da empresa **E A ALBUQUERQUE & CIA LTDA**, registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob nº 17200187915, em 22/12/1998, e inscrita no CNPJ sob o nº 02.928.169/0001-31 com sede e domicílio fiscal na Av. Paraguai, 1312 Setor Campinas em Colinas do Tocantins - TO CEP 77760-000, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - Registra a saída da sociedade a Sócia **GLEICE MARA VIVIANI ALBUQUERQUE** que vende e transfere suas 2.000 (duas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) já totalmente integralizadas em moeda corrente do País ao sócio **EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE**, acima qualificado;

Cláusula 2ª - Após a cessão de transferência de cotas, o capital que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com um aumento do capital de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), integralizado em moeda corrente do País, no presente ato, onde a soma deste mais o capital existente corresponde à totalidade do capital da empresa de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente no País, ficando 100% (cem por cento) em poder de **EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE**.

Sócio	nº e quotas	Participação	Valor (R\$)
EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE	150.000	100%	150.000,00
TOTAL	150.000	100%	150.000,00

Cláusula 3ª - O objeto da empresa passará a ser composto pelas seguintes atividades:

1051-1/00 - Preparação do Leite;

1052-0/00 - Fabricação de Laticínios;

4721-1/03 - Comércio Varejista de Laticínios e Frios;

4631-1/00 - Comércio Atacadista de Leite e Laticínios;

4712-1/00 - Comércio Varejista de Mercadorias com predominância de produtos alimentícios;

4761-0/03 - Comércio Varejista de Material de expediente;

4789-0/05 - Comércio Varejista de Artigos de Limpeza Doméstica.

Cláusula 4ª - Do tipo jurídico fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de: **"E A DE**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 14:24 SOB Nº 17400126565.
PROTOCOLO: 190128216 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904714202. EIREL: 17400126565.
E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUSA NILGHEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 09/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

ALBUQUERQUE – EIRELI[®], com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 5ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Goiânia - GO, nascido em 16/05/1957, portador do RG 625.876 SSP-GO, expedida em 16/01/1981, e do CPF 211.488.991-20, filho de Manoel Cavalcante de Albuquerque e Eva de Assis Albuquerque, residente e domiciliado na Av. Anhanguera nº 1125 Centro em Colinas do Tocantins - TO CEP 77760-000, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Clausula primeira – A empresa girará sob a denominação “E A DE ALBUQUERQUE – EIRELI[®]”, seu nome de fantasia é **LEITE PASTEURIZADO COLINAS**, com sede na Av. Paraguai, 1312 Setor Campinas em Colinas do Tocantins – TO CEP 77760-000;

Clausula segunda - O capital é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no País e a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado;

Clausula terceira - O objeto da empresa é composto pelas seguintes atividades:

- 1051-1/00 – Preparação do Leite;
- 1052-0/00 – Fabricação de Laticínios;
- 4721-1/03 – Comércio Varejista de Laticínios e Frios;
- 4631-1/00 – Comércio Atacadista de Leite e Laticínios;
- 4631-1/00 – Comércio Atacadista de Leite e Laticínios;
- 4712-1/00 – Comércio Varejista de Mercadorias com predominância de produtos alimentícios;
- 4761-0/03 – Comércio Varejista de Material de expediente;
- 4789-0/05 – Comércio Varejista de Artigos de Limpeza Doméstica.

Clausula quarta - A administração da empresa é exercida por **EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE** com os poderes e atribuições de Titular autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Clausula quinta - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Clausula sexta - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2019 14:24 SOB Nº 17400126565.
PROTOCOLO: 190315525 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904714202. NIRE: 17400126565.
E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI

ERLAN SOUZA NILSSONEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 09/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula sétima - O titular declara sob as penas da lei que não possui e nem é titular de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI;

Clausula oitava - Com renúncia a qualquer outro, fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Colinas do Tocantins/TO, para a solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento;

Em comum acordo firmam o presente ato, indo após para o competente arquivamento na JUCETINS - Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Colinas do Tocantins, 02 de agosto de 2019

2º TABELIONATO
Gleice M U Albuquerque
GLEICE MARA VIVIANI ALBUQUERQUE
2º TABELIONATO
Eduardo Cassis de Albuquerque
EDUARDO CASSIS DE ALBUQUERQUE

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 14:34 SOB N° 17500126565.
PROTOCOLO: 190125526 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO,
11904714201. NIRE: 17500126555.
R A DE ALBUQUERQUE - EIRELI

KELAN SOUSA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 05/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS
 Rua...
 São nº 126573AA4258189-XED, 126573AA4259190-VDB
 Reserção por Beneficência as apresentadas de EDUARDO
 SÍS DE ALBUQUERQUE em CLÉICE MARA VIVIANI
 LBUQUERQUE, posto que análogo a constante do novo arquivo
 que deu fe. Colar do Tabelião TO de outubro de 2019.
 Códigos: Emolumentos: R\$ 10,00, Taxa Judiciária: R\$ 2,80, Fúncivl
 \$ 2,00, ISS: R\$ 0,50, TOTAL: R\$ 15,30, às 10:33:15
 Santa Véra Sabeta - Escrevente



8

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 14:24 SOB Nº 17506126565.
 PROTOCOLO: 190325526 DE 28/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904714202. NIRE: 17506126565.
 S A DE ALBUQUERQUE - NIRELI

ERLAN LOUZA NILSONEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 09/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS
RTD
RCPM
PROTESTOS
COLINAS - TO



TABELIONATO DE NOTAS
RTD
RCPM
PROTESTOS
COLINAS - TO

TABELIONATO DE NOTAS Escritório Central de Registros Públicos do Estado de Tocantins

Selo nº 126573AAA274728-CP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado, Dou 16, Colinas do Tocantins-TO, 08 de dezembro de 2019. "0028" Emolumentos: R\$ 2,00 Taxa Judiciária: R\$ 0,70, Funcivil: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,12 TOTAL: R\$ 3,82

Maria José Campos de Aguiar-Estevanino

TABELIONATO DE NOTAS
RTD
RCPM
PROTESTOS
COLINAS - TO

Handwritten signature

TABELIONATO DE NOTAS Escritório Central de Registros Públicos do Estado de Tocantins

Selo nº 126573AAA274728-REC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado, Dou 16, Colinas do Tocantins-TO, 08 de dezembro de 2019. "0028" Emolumentos: R\$ 2,00 Taxa Judiciária: R\$ 0,70, Funcivil: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,12 TOTAL: R\$ 3,82

Maria José Campos de Aguiar-Estevanino

TABELIONATO DE NOTAS
RTD
RCPM
PROTESTOS
COLINAS - TO

Handwritten signature

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
N.º MATRIZ DE INSCRIÇÃO 02.029.109/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 22/12/1998			
NOME EMPRESARIAL E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI			
TÍTULO DO COMÉRCIO MENCIONADO EM ANEXO LEITE PASTEURIZADO COLINAS			PORTO EPP
CODIGO DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS CNAE 10.51-1-00 - Preparação de leite			
CODIGO DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 45.21-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-00 - Comércio varejista de laticínios e filós 47.24-0-00 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-00 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CODIGO DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGADOURO AV PARAGUAI		NÚMERO 1312	COMPLEMENTO
CEP 77.760-000	BAIRRO SETOR CAMPINAS	MUNICÍPIO COLINAS DO TOCANTINS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 3476-3256	
DATA DE REGISTRO EM CARRETERA (PPV) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2019 às 08:38:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E.A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA
CNPJ: 02.928.169/0001-31

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'n' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.761, de 2/10/2014.
Emitida às 08:00:00 do dia 12/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2020.

Código de controle da certidão: 6910,6197.DC64.E277
Qualquer ressua ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2638152

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI

CNPJ 02.926.169/0001-31

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Preparação do leite

ENDEREÇO: AV PARAGUAI, 01312, SETOR CAMPINAS - ZONA URBANA

MUNICÍPIO COLINAS DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 5 de Dezembro de 2019 - 08h 42m 04s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI
CPF/CNPJ: 02.928.169/0001-31
Endereço: AV PARAGUAI, Nº1312, QD 0000, LT0000
Bairro: SETOR CAMPINAS
Cidade: COLINAS DO TOCANTINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o Contribuinte supra citado, Não possui débitos amigável ou ajuzado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN, até a presente data.

Reserva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Finalidade: pagamento

Dados de Autenticação

Certidão Número: 21802 - 1
Dispositivo Legal: Lei Municipal Nº 1551/2017 - Art. 159.
Emitido em: 27 de novembro de 2019
Validade: 07/12/2019
Código Verificador: IIII7KnGSZ0Z





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.928.169/0001-31

Certidão nº: 179118966/2019

Expedição: 06/08/2019, às 07:15:07

Validade: 01/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E.A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.928.169/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 0cf7031c

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI

vinculado ao **CNPJ: 02.928.169/0001-31**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 28/10/2019 07:27:59



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 02.928.169/0001-31
Razão Social: E A ALBUQUERQUE E CIA LTDA
Endereço: AV TENENTE SIQUEIRA CAMPOS 436 / CENTRO / COLINAS DO TOCANTINS / TO / 77200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2019 a 14/12/2019

Certificação Número: 2019111517532232606506

Informação obtida em 27/11/2019 08:46:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



F. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA.
CNPJ: 02.928.169/0001-31
Inscrição Estadual: 29.063.582-9
Av. Paraguai Nº 1.312 - Setor Campinas - Colinas - To

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

NESTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

PREZADO SENHOR (a),

A empresa E A de Albuquerque - EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 02.928.169/0001-31, com sede a Av. Paraguai, nº 1312, setor: Campinas, cidade: Colinas do Tocantins, neste ato representada por Eduardo Assis de Albuquerque, portador de Cédula de Identidade nº 625.876, inscrito no CPF nº 211.488.991-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (x).

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Collinas do Tocantins - TO, 04 de dezembro de 2019

02.928.169/0001-31
E. A. DE ALBUQUERQUE - EIRELI
Av. Paraguai nº 1312
Centro CEP: 77.760-000
Collinas do Tocantins - TO

Eduardo Assis de Albuquerque

RG: 625.876



E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA.
 CNPJ: 02.928.169/0001-31
 Inscrição Estadual: 29.063.582-9
 Av. Paraguai Nº 1.312 - Setor Campinas - Colinas - To

ANEXO V

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PUBLICO

Pregão Presencial - nº 009/2019

Abertura : 06/12/2019

Horas: 11:00 horas

Objetivo: Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de produtos de limpeza para atender as necessidades das unidades administrativas deste município. Conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de referencia.

Eu Eduardo Assis de Albuquerque Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico – financeira, nos termos do paragrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.



Colinas - TO, 04 de dezembro de 2019.

Eduardo Assis de Albuquerque
 Eduardo Assis de Albuquerque
 RG: 625.876

02.928.169/0001-31
 E. A. DE ALBUQUERQUE - BIRELI
 Av: Paraguai nº 1312
 Centro CEP: 77.760-000
 Colinas do Tocantins - TO

TABELIONATO DE NOTAS
 MARIA JOSÉ CAMARGO DA SILVA
 OAB/TO 10.000/2010

Doc nº 126573444274661 - 2019
 Reconheço em Semelhança a assinatura de EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE, representante da E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA, neste que anexa, a presente de 04 de dezembro de 2019, em Colinas do Tocantins - TO, de R\$ 1,40. Fundos: R\$ 1,00 TSC - R\$ 0,25 - TOTAL: R\$ 1,25
 19/12/2019
 Maria José Camargo da Silva

[Handwritten initials and signatures]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

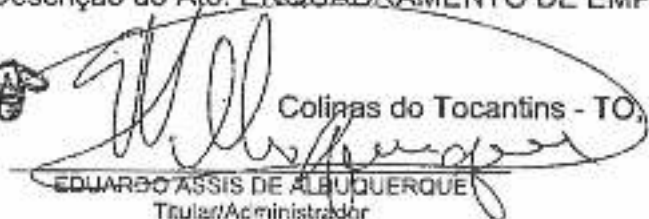
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

A Empresa **E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI**, CNPJ: **02.928.169/0001-31**, estabelecido(a) na AVENIDA PARAGUAI, 1.312, SETOR CAMPINAS, Colinas do Tocantins - TO, CEP: 77760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2º OFÍCIO


Colinas do Tocantins - TO, 02/08/2019
EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

JUCETINS


CERTIFICADO REGISTRADO EM 09/10/2019 14:24 SOB Nº RC190325597.
PROTOCOLO: 190325597 DE 28/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904714310. NIRE: 17000126555.
E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI

BRIAN SOUSA MILHOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 09/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS

REGISTRO CIVIL DE MATRIMÔNIO, FIDUCIÁRIO, ESCRITURAS E INSCRIÇÕES
Cadastrado em 09/09/2010 - Cota - 001/2010 - Cota de Matr. - Cota de Matr. - Cota de Matr. - Cota de Matr.

Selo nº 126573AAA257183-VOM
Reconheço por Semelhança a assinatura de EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE, posto que a mesma consta de nosso arquivo de que dou-lhe Cota de Matr. de 10 de setembro de 2019 "0000". Emolumentos: R\$5,00, Taxa Judicial: R\$1,40, Fundat: R\$1,00, ISS: R\$0,25 - TOTAL: R\$7,65
10:39:33.

Santa Maria, 09 de Setembro de 2019

Maria José Campos de Aguiar
Escritora



C



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 14:34 SOB N° 20190325577.
PROTOCOLO: 190325577 DE 28/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904714210. NIRE: 17500126585.
X A DE ALBUQUERQUE - KIKELI

ERIAN SOUZA MILNOMM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 09/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação